



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 09/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, ao servidor, Sr. **IRACI HONORATO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 4[REDACTED]5, matrícula 3[REDACTED]3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos - Area Urbana e Rural, Nível I, Padrão I, lotado no Departamento Municipal de Transportes, a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 26 de junho de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ	
Certifico para fins de comprovação que a Portaria nº 09/23 foi publicado(a)	
publicações do IPSEMDI em	26.06.23
onde permanecerá por 30(trinta) dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Dorés do Indaiá/MG,	26.06.23
Ass.: do Servidor:	[Assinatura]
RG / Matrícula:	000006-0

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI